



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1352, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar deste Município para fins de gozo de licença saúde e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar **SIANE ALEXANDRE DA SILVA** pelo de período de 45 dias, a contar de 30/12/2025, para fins de gozo de licença saúde, resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SIANE ALEXANDRE DA SILVA**, o afastamento temporário de suas atividades e funções de Conselheira Tutelar de Trabiju no período retromencionado, com prejuízo dos proventos custeados pelo Município.

Art. 2º - A Conselheira deverá retornar as suas atividades na data de 13/02/2026, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 30/12/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiju, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretaria